



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**Data da Abertura:** 24 de abril de 2020.  
**Horário:** 09h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú.  
**Endereço:** Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira Acaraú/CE.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa – Membro e Sandra Maria Silveira Oliveira - Suplente, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020**. Procedemos então como julgamento das habilitações das 02 (duas) empresas participantes, quais sejam:

Nº ORDEM	EMPRESA/CNPJ
1	ECO CENTRAL LTDA - CNPJ: 17.963.637/0001-86
2	KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA - CNPJ: 23.770.879/0001-56

Fora constatado o seguinte: **EMPRESA INABILITADA:** ECO CENTRAL LTDA - CNPJ: 17.963.637/0001-86 – Apresentou Certidão junto ao CREA sem validade, tendo em vista a alteração nos elementos cadastrais da empresa, qual seja: capital social e na Comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL apresentado no tocante a parcela de maior relevância, não consta a quantidade mínima exigida, descumprindo o que pede o item 4.2.4, subitem 4.2.4.6, alínea a) do edital. **EMPRESA HABILITADA:** KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA - CNPJ: 23.770.879/0001-56. Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	
Suplente da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	